



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 007/2004
22/04/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ampliar o número de vagas constantes do Anexo II, da Lei nº 074/2002.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, toma público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 074/2002.

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I
DE 010 PARA 020 VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE 015 PARA 025 VAGAS

Art. 2º. Os cargos referentes ao GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL, deverão ser preenchidos de forma gradativa, conforme as necessidades da administração por funcionários já aprovados em Concurso Público.

Art. 3º. Os cargos referentes ao GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA, deverão ser preenchidos de forma gradativa, conforme as necessidades da administração, por funcionários devidamente habilitados na especialidade AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sujeitos a aprovação em Concurso Público, conforme a legislação vigente.

Art. 4º. Todos os cargos, cujas vagas ficam abertas pela presente lei, são de PROVIMENTO EFETIVO e subordinados à Lei Municipal nº 074/2002, de 24/12/2002 ao Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul e demais legislação específicas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2004.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal